



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE Nº 1.493/91.

" AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO (LOTE) "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faz Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Autoriza o Executivo Municipal, à Doar à Senhora MARTINHA DOS SANTOS BARBOSA, o lote nº 06 da quadra nº 08 no loteamento São José, no Bairro Vila Kennedy (SANTA MÔNICA) Kutirão II, medindo 10,00 metros de Frente e Fundos por 20,00 metros nas Laterais, formando a Área Global de 200,00 Mts, confrontando-se com os lotes nºs 04, 05 e 08 da mesma quadra, para que a mesma possa Edificar (Construir) sua Casa de Residência;

Artigo 2º- Fica estipulado o prazo de 02 (dois) anos para o início e o término da Construção mencionada no Artigo 1º;

Artigo 3º- Findo o Prazo estipulado no Artigo 2º desta Lei, o imóvel citado no artigo 1º retornará ao Patrimônio Público Municipal;

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em Contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 24 de setembro de 1991.

ELCI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA  
EM, 24 de setembro de 1991.

ARNALDO ZAHN  
CH. Departº Adm.